



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho
Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250
Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 1160.2023

Dispõe sobre alteração da Portaria PGT nº 204/2023, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público do Trabalho.

O PROCURADOR GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0010940/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do art. 9º da Portaria PGT nº 204/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. O CEPDP será composto por membros e servidores do Ministério Público do Trabalho, da seguinte forma:

- I - o(a) Encarregado(a) de Dados, que o presidirá;
- II – o(a) Encarregado(a) Adjunto(a) de Dados;
- III - 1 (um/a) membro(a) indicado(a) pela Corregedoria-Geral;
- IV - 1 (um/a) membro(a) ou 1 (um/a) servidor(a) indicado(a) pela Ouvidoria;
- V - o(a) Diretor(a)-Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho;
- VI - o(a) Secretário(a) de Segurança Institucional;
- VII - o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VIII - 1 (um/a) membro(a) indicado(a) pela Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações (SPAI);
- IX - 1 (um/a) membro(a) indicado(a) pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- X - 1(um/a) membro(a) indicado(a) pela Secretaria de Gestão de Riscos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado digitalmente

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA